



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

DECRETO Nº3.276, 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Carneirinho-MG.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA:

Art. 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde na data de 28 de maio de 2025 fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 04 de julho de 2025.

Art. 3º - O tema central da 9ª Conferência será: "**Saúde para Todos: Desafios e Estratégias com Inovação e Tecnologia no Atendimento à População**"

Eixos Temáticos:

Ações e serviços da Atenção Primária;

- 1) Ações e serviços da Atenção Primária;
- 2) Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica;
- 3) Ações e Serviços da Urgência e Emergência;
- 4) Ações e Serviços da Atenção Especializada; e Atenção Psicossocial;
- 5) Ações e Serviços da Vigilância em Saúde e Saúde do Trabalhador (a);
- 6) Ações e Serviços da Saúde Digital, Inovação e Participação Social.

Art. 4º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Carneirinho MG.

Art. 5º - A 9ª Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Plenária serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de maio de 2025

Publique-se, registre-se e arquivem-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II